LEI Nº 4.664 DE 09 DE JULHO DE 2013.

"AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO GILDO GUARDA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza concessão de uso de espaço público localizado no Terminal Rodoviário Gildo Guarda – Rua Floriano Alves nº 133, Bairro São Benedito, com área de 3,65m2, para instalação do equipamento PAE RODOVIÁRIA DE PATROCÍNIO (Caixa Eletrônico).

Art. 2º - A concessão será gratuita e pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 3º - O Município de Patrocínio celebrará com a Caixa Econômica Federal Termo de Ajuste de Cessão de Imóvel, o qual fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 4º - A presente concessão independe de licitação, nos termos do Artigo 91, Inciso II, Parágrafo Primeiro e Artigo 92 da Lei Orgânica Municipal, por ser a área destinada à atividades consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de julho de 2013.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal